



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº700/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 9 de julho de 2001

#### LEI Nº 700, DE 09 DE JULHO DE 2001.

##### **Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.975,68 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos (R\$ 49.975,68) na seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - SMSAS e Órgãos Auxiliares

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

07.01-1375428 1.010 - Apoio financeiro para ampliação do Hospital São João de Brochier

4.3.3.2 - Contribuições para Despesa de Capital

Recursos Vinculados - MS ..... R\$ 41.646,40

Recursos Próprios..... R\$ 8.329,28

Total ..... R\$ 49.975,68

**Art. 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto:

**I** - pelos recursos provenientes da transferência do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 41.646,40 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

**II** - pela redução do recurso consignado no orçamento vigente como Reserva de Contingência, código 112, no valor de R\$ 8.329,28 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** - Fica, igualmente, autorizado a inclusão no Plano de Distribuição de Auxílios e Subvenções, anexo da Lei de



## BROCHIER - RS

---

Diretrizes Orçamentárias - LDO/2001, o valor do Crédito aberto pelo artigo primeiro, em favor da Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier - mantenedora do Hospital São João de Brochier.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE JULHO DE 2001.**

**ASS.: VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**Ivânia Maria Griebeler**

**Secret. Mun. Saúde Assist. Social**